



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO XINGU

CNPJ: 04.178.518/0001-70



Lei Municipal nº 442/2015

Santa Cruz do Xingu/MT, 07 de Dezembro de 2015.

**Dispõe sobre a autorização de abertura de Crédito Adicional Especial, na Lei Municipal nº 348/2013, PPA 2014 a 2017 e dá outras providências.**

O **Prefeito Municipal de Santa Cruz do Xingu**, Senhor Marcos de Sá Fernandes da Silva, **faz saber** que a Câmara Municipal **aprovou** e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, no Orçamento Geral do Município de Santa Cruz do Xingu, para o exercício financeiro de 2015, no valor **R\$ 123.531,86 (Cento e Vinte e três Mil, Quinhentos e trinta e um reais e oitenta e seis centavos)**, destinado a reforçar as seguintes dotações Orçamentárias:

Órgão:	04	- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentaria:	002	- Fundo Municipal de Saúde
Função:	10	- Saúde
Sub-Função:	304	- Vigilância Sanitária
Programa:	1025	- Vigilância em Saúde
Projeto/Atividade:	1050	- Aplicação de Recursos Superávit de Exercícios anteriores – <b>123.531,86</b>

**Art. 2º** - A cobertura do crédito a que se refere o artigo anterior se fará através do Superávit Financeiro apurado **por fonte de destinação de recursos** do exercício de 2014, conforme artigo 43, parágrafo 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64 e demonstrativo abaixo:

Conta	Fonte	Saldo
ECD – FMS - Aplicação	0.314.00	63.445,56
Vigilância em Saúde – Aplicação	0.314.00	60.086,30
Total		<b>123.531,86</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal  
Santa Cruz do Xingu-MT, em 07 de Dezembro de 2015.

.....  
**Marcos de Sá Fernandes da Silva**  
Prefeito Municipal

Registra-se, Publica-se, Cumpra-se,  
Em 07 de Dezembro de 2015.